



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente José Sarney		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente José Sarney, de Caucaia-Ce., reconhece os cursos de ensino fundamental e médio e aprova os referidos cursos na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de 2000, com validade até 31.12.2003.		
<b>RELATOR(A):</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 00188959-1	<b>PARECER Nº</b> 0093/2001	<b>APROVADO EM:</b> 07.02.2001

## **I – RELATÓRIO**

José Francklin Torres da Costa, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente José Sarney, de Caucaia-Ce., através do processo Nº 00188959-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição, reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprovação dos referidos cursos na modalidade de educação de jovens e adultos.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo vem instruído com os seguintes documentos:

- Ofício da Instituição solicitando o credenciamento, reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprovação dos referidos cursos na modalidade de educação de jovens e adultos;
- Ficha de Identificação da Escola Pública;
- Plano de implantação da biblioteca com acervo bibliográfico;
- Ato de implantação do ensino médio, fotocópia do D.O. de 25 de maio de 2000.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0093/2001

- Fotografias da diretoria, sala dos professores, salas de aula, banheiros, quadra de esportes, pátio, cantina, coordenação pedagógica e secretaria;
- Proposta Temporária de Regulamentação da Ação Administrativo-Pedagógica, decalcada na legislação vigente, devendo a escola adotar a sistemática de avaliação sugerida no Parecer Nº 1030/99, deste Conselho de Educação;
- Corpo Administrativo:
  - José Francklin Torres da Costa,
  - Valdenora Nunes Coutinho, Registro Nº 4.949;
- Os currículos do ensino fundamental e médio de acordo com às Resoluções Nºs 02/98 e 03/98; prova de admissão do corpo docente e administrativo;
- Relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes de habilitação.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente José Sarney, de Caucaia-Ce., ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação dos referidos cursos na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de 2000, com validade até 31.12.2003.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0093/2001

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2001.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
Relatora

PARECER Nº 0093/2001  
SPU Nº 00188959-1  
APROVADO EM: 07.02.2001

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC